

DECRETO Nº 01 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

REGULAMENTA A LEI Nº 1.059 DE 01 DE MARÇO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DE 2024 E A SUA POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DE LONGO PRAZO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PELO PRESENTE INSTRUMENTO, E,

CONSIDERANDO, O DISPOSTO NO ART. 3º DA LEI Nº 1.059 DE 01 DE MARÇO DE 2021;

CONSIDERANDO, A PUBLICAÇÃO DO NOVO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023;

DECRETA:

ART. 1º - A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2024, O VENCIMENTO MÍNIMO PAGO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PASSA A SER DE R\$ R\$ 1.412,00 (MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS).

PARÁGRAFO ÚNICO - EM VIRTUDE DO DISPOSTO NO CAPUT, O VALOR DIÁRIO DO SALÁRIO MÍNIMO CORRESPONDERÁ A R\$ 47,07 (QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) E O VALOR HORÁRIO, A R\$ 6,42 (SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

ART. 2º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM FEITOS PARA 1º DE JANEIRO DE 2024.

ART. 3º – REVOGAM-SE DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.



JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

PREFEITO